



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 283/2013

Vitória, 05 de novembro de 2013.

Senhores Juízes de Direito e Chefes de Secretaria do Estado do Espírito Santo,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado, conforme art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/02;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CGJES nº 42/2013, de 17/06/2013, que dispõe sobre o Sistema de Informação e Gerência da Adoção e Acolhimento – SIGA/ES e sobre os procedimentos relativos à habilitação de pretendentes e à adoção;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a padronização e uniformização do Certificado de Habilitação de Adoção no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que a funcionalidade EMITIR DOCUMENTOS no eJUD permite salvar cada ato proferido com vinculação ao processo em que foram prolatados;

RECOMENDO aos Juízes de Direito e aos Chefes de Secretaria com competência na área cível da Infância e da Juventude a utilização dos padrões operacionais relacionados ao Certificado de Habilitação que seguem anexo .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça

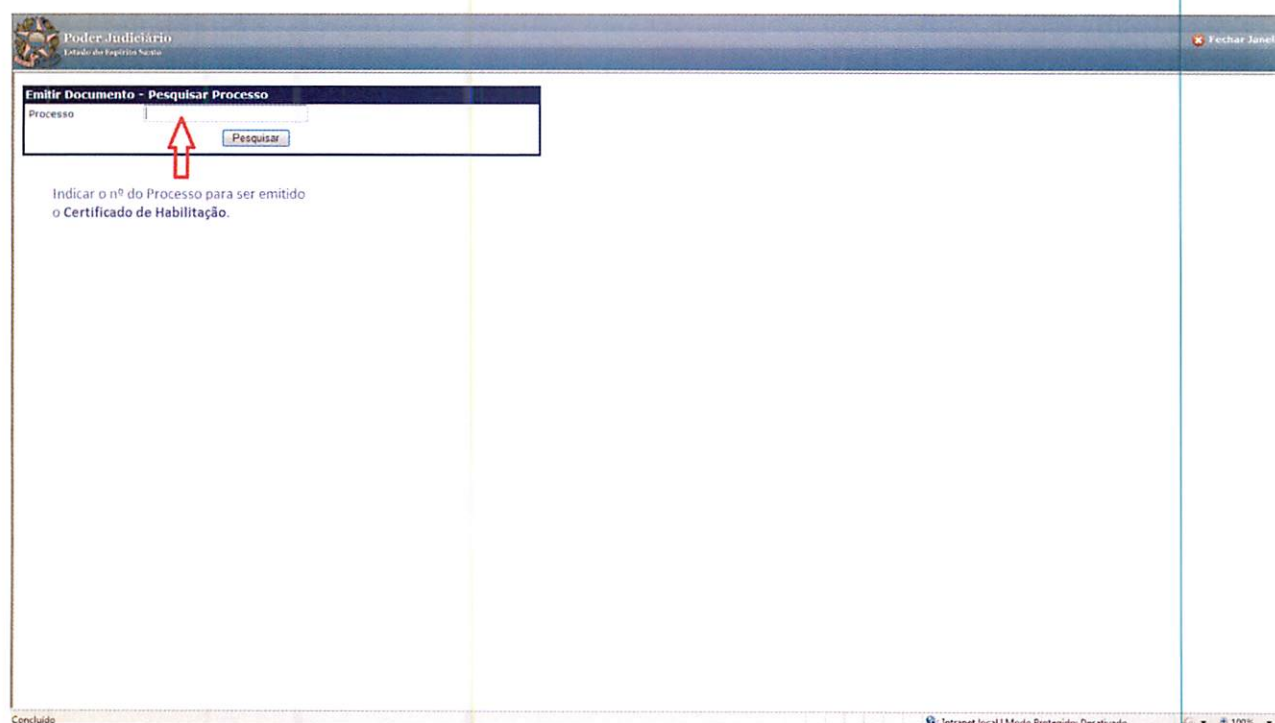
Passo-a-passo para a emissão do CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO no eJUD

A funcionalidade **EMITIR DOCUMENTOS** no eJUD é uma ferramenta que auxilia o juiz a proferir os atos judiciais dinâmicos (decisão/mandado, despacho/mandado, despacho/AR ou decisão/AR), assim como sentenças e também os **CERTIFICADOS DE HABILITAÇÃO**, com ganho de tempo quanto à formatação do ato, considerando que o sistema já fornece o cabeçalho pronto, com precisa identificação das partes e da data de sua prática.

Esta funcionalidade permite, ainda, salvar cada ato proferido com vinculação ao processo em que foram prolatados, o que, entretanto, não prescinde do posterior registro no sistema eJUD antes da remessa do feito ao cartório.

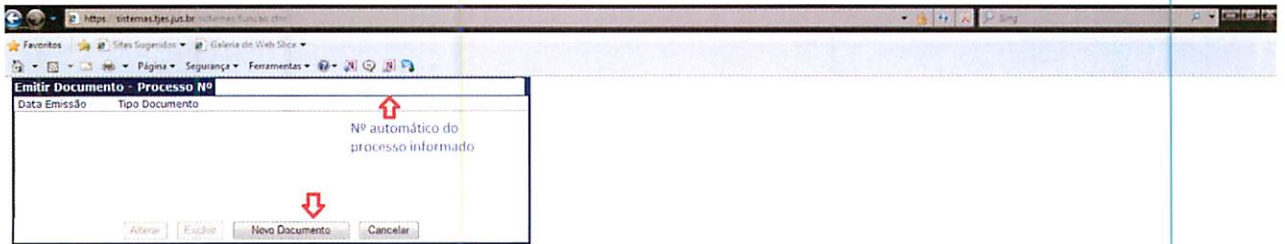
Observar a utilidade de o registro dos atos judiciais (**certificados de habilitação**, despachos, decisões e sentenças, assim como outros atos judiciais), bem como a posterior remessa dos autos ao cartório, pelo sistema eJUD, ser implementado pelo próprio gabinete do juiz, não apenas para segurança da boa execução da medida, o que possui repercussão na produtividade do magistrado, mas também como forma de desafogamento do cartório, o que contribui para a celeridade do fluxo dos processos na unidade judiciária, bem como para evitar possíveis erros do cartório na confecção dos atos subsequentes aos atos judiciais.

Passo 1:

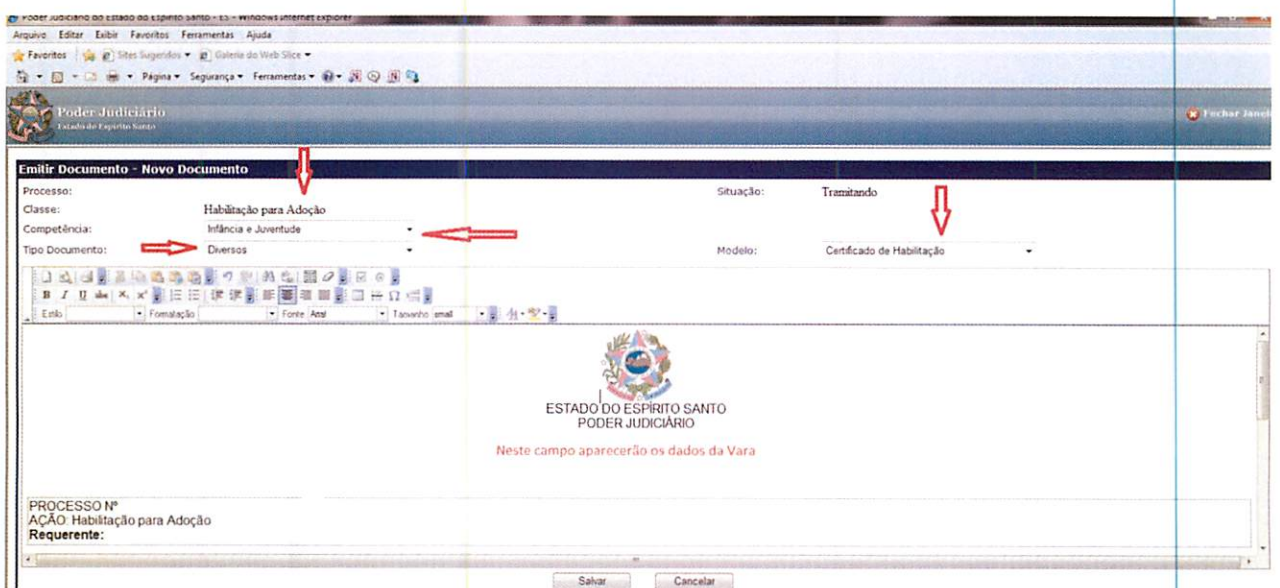


The screenshot displays the eJUD interface. At the top, there is a header with the logo of the Poder Judiciário and the text 'Estado do Espírito Santo'. A 'Fechar Janela' button is visible in the top right corner. The main window is titled 'Emitir Documento - Pesquisar Processo'. It contains a search form with a text input field labeled 'Processo' and a 'Pesquisar' button. A red arrow points to the 'Processo' field. Below the search form, there is a text instruction: 'Indicar o nº do Processo para ser emitido o Certificado de Habilitação.' At the bottom of the interface, there is a status bar with the text 'Concluído' on the left and 'Intranet local | Modo Protegido: Desativado' and a zoom level of '100%' on the right.

Passo 2:



Passo 3:





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

neste campo aparecem os dados da Vara de forma automática

PROCESSO Nº (automático)
AÇÃO: Habilitação para Adoção
Requerente: (automático)

CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO

MM. Juiz(a) de Direito de ____ (automático) ____ do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc. Faz saber que perante este Juízo se processou os autos supramencionados e, preenchidas as formalidades legais, deferiu em favor do Requerente a Habilitação para Adoção, conforme dados abaixo descritos.

DADOS DA HABILITAÇÃO

Nº Processo: ____ (automático) ____ Órgão: ____ (automático) ____

Requerente: (automático)

Prazo de Validade: 3 (três) anos

Este prazo está indicado no Provimento CGJES 42/2013: **Art. 12** – A habilitação será válida pelo prazo de 3 (três) anos, contados da data da decisão judicial.

Local-ES, __/__/____ (automático)

NOME DO(A) JUIZ(A) DE DIREITO(automático)